PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.567

Declara de Utilidade Pública a ACADEMIA PELOTENSE DE LETRAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada de Utilidade Pública a Academia Pelotense de Letras nos termos da Lei nº 1.804, de 09 de janeiro de 1970.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PELOTAS, EM 30 DE JUNHO DE 2000.

OTELMO DEMARI ALVES
Prefeito em exercicio

Registre-se e publique-se:

Manuel Calazans Moraes de Campos
Secretário de Governo